

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
14, AGOSTO, 98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 452, DE 1998

Dá denominação a estabelecimento de ensino que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- Passa a denominar-se "José Leal" a Escola Estadual de 1º Grau Vila Brasileira II, em Mogi da Cruzes.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLS. N.º 01
RGL 4539
PROTOCOLO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

José Leal, nascido em 16 de novembro de 1938, em Careaçú- M.G. e faleceu em Mogi das Cruzes, em 19 de Janeiro de 1996.

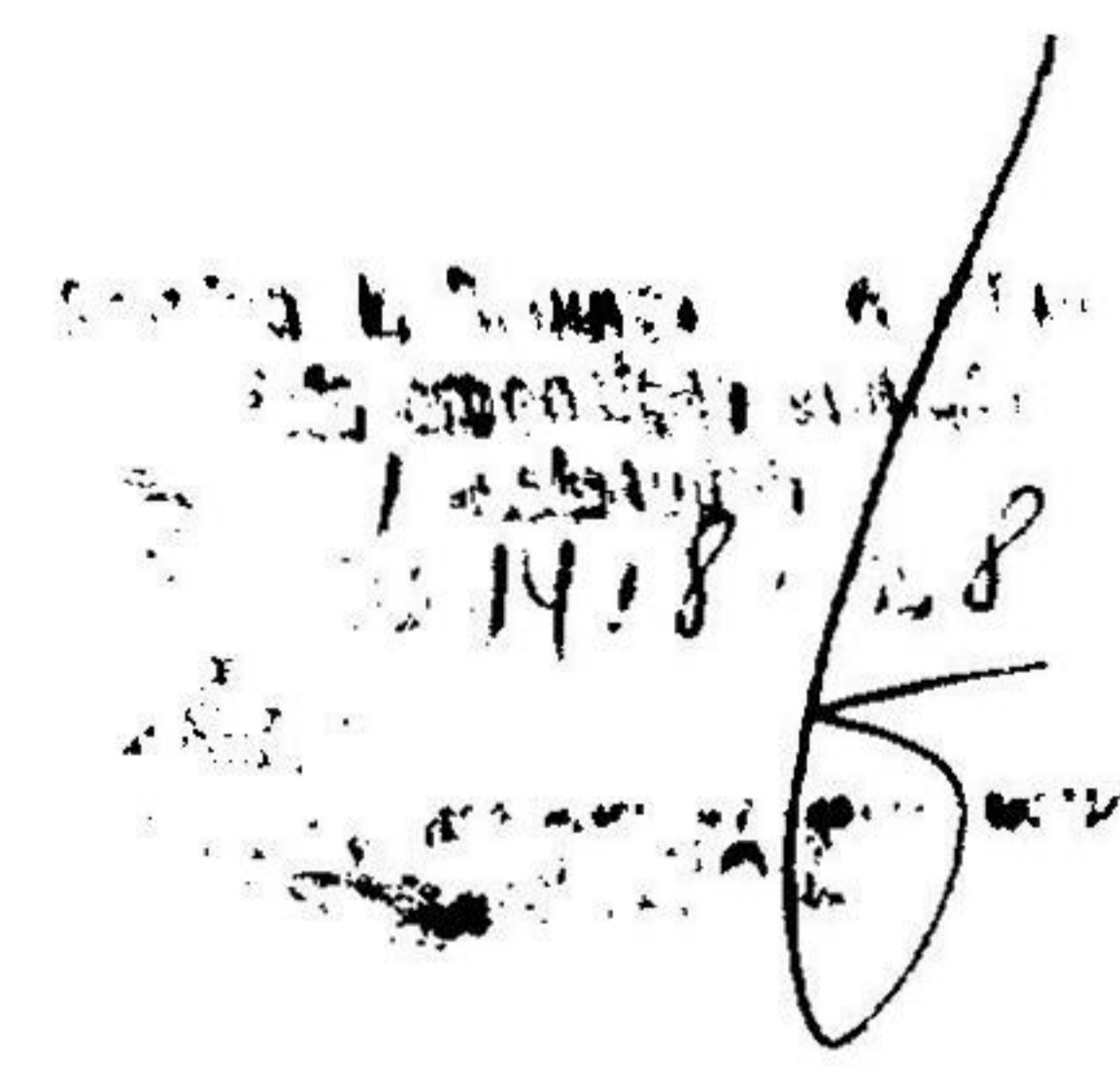
Iniciou sua carreira na Organização Mogiana de Educação e Cultura, na década de 60, nas cátedras de Língua Portuguesa, Latim e Literatura, seguindo nos degraus do ensino na EEPG Aprigio de Oliveira, bem como também na EEPG Galdino Pinheiro Franco, escolas estas sediadas em Mogi da Cruzes, sempre primando pelo amor e dedicação à profissão, que com esmero desempenhou, sendo também certo que, durante o seu ministério, atuou como professor de vários professores, sendo mestre de vários pais de alunos, deixando assim, um lastro de saber, amizade e colaboração na formação cultural e educacional de muitos no seio de nossa sociedade.

Aposentou-se em 1994 na EESG Infante Dom Henrique em São Paulo. Deixou a esposa Arlete Maria Squarsoni e os filhos Ana Cláudia Pires Leal, Luiz Flávio Leal e Leopoldo Augusto Leal, deixou também o pai Benedito Augusto Leal e os irmãos: Maria Deolinda, Maria Inês, Marta, Maria Emilia, Maria Júlia, Marly, Marlene, Adauto, Noé, Benedito, Antônio, Pedro e Joel.

Sala das Sessões, em


CHICO BEZERRA
PMDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 15-08-98



SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4539 de 18 de 08 de 98
Autuado com 14 folhas
Ass. 7